



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025.

DISPENSA DE VALOR N.º 017/2025

GESTOR DO CONTRATO: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente da Câmara

FISCAL DO CONTRATO: Ver. Jonas Tadeu Rocha – Secretário da Mesa

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.670.086/0001-58 localizada à Rua 1º de março, nº 269, Centro em Olímpio Noronha/MG, CEP 37488-000, neste instrumento representado pelo Presidente o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, portador do CPF nº 259.084.578-25 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

O **JORNAL PANORAMA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.560.398/0001-22 com sede na Avenida Henrique Monat, nº 784, Bairro Belvedere em Caxambu/MG, CEP 37440-000, neste ato representado por seu representante legal o Sra. Karla Danitza Velásquez portadora do CPF nº 545.749.866-20, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a solicitação de prorrogação formulada pela Presidência da Câmara Municipal;*
- *Considerando a natureza contínua dos serviços de publicação dos atos do Poder Legislativo em jornal de grande circulação regional;*
- *Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e a vantagem econômica da manutenção da contratação, devidamente atestada pela autoridade competente;*
- *Considerando a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;*
- *Considerando que os preços, após o reajustamento contratualmente previsto, permanecem compatíveis com os praticados no mercado;*
- *Considerando os custos administrativos decorrentes da deflagração de novo procedimento de contratação;*
- *Considerando o disposto nos arts. 92, § 3º, 107 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato N° 009/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **06 de setembro de 2026 até 05 de setembro de 2027**.

1.2 – Constitui também objeto deste Termo Aditivo o reajustamento do valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto no subitem 12.1 do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo aditivo vigorará a partir de **de 06 de setembro de 2026 até 05 de setembro de 2027**.

2.2 - O contrato poderá ser novamente prorrogado, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da vantajosidade da contratação, disponibilidade orçamentária e manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O preço mensal do primeiro termo aditivo será corrigido pelo índice INPC, aplicando o importe de 4,098050% ao preço mensal do contrato, passando de R\$1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) para R\$1.322,05 (mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) mensais, totalizando em R\$15.864,60 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) referente a 12 (doze) meses.

3.2 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme abaixo indicado:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.09001.2.0002 Ficha: 18 Fonte de recurso: 1.500.000

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	08/2025
Data final	07/2026
Valor nominal	R\$ 1.270,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04098050
Valor percentual correspondente	4,098050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.322,05 (REAL)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 009/2025 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no site da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG e em jornal de grande circulação, sendo esta de responsabilidade do contratante.

5.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

5.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Olímpio Noronha/MG, 26 de agosto de 2026.

FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.08.26 12:41:02
-03'00'

VER. FÁBIO ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

CNPJ nº 03.670.086/0001-58

CPF nº 259.084.578-25

CONTRATANTE / GESTOR DO CONTRATO

JORNAL PANORAMA LTDA.

CNPJ: n. ° 08.560.398/0001-22

Rep. Legal: **Karla Danitza Velásquez**

CPF nº 545.749.866-20

CONTRATADA

DR. ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO

OAB/MG 70.563

ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

TESTEMUNHAS:

- 1) João Batista Rodica CPF: 031579106-39
- 2) Helma Pª Teodoro CPF: 07855913629